



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PROCESSO Nº 23514.000558/2018-38

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Pro Tempore substituto Julio César Pedroso, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vendelino Mafezzolli, nº100, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-360, CPF nº 320.410.278-51, RG nº. 32.240.800-3, nomeado pela Portaria nº 231 de 05 de Outubro de 2018, publicado no DOU em 05 de Outubro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, publicada no COMPRASNET em 12/09/2018 processo administrativo n.º 23514.000558/2018-38, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes**, especificado no anexo III do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO – EIRELI - EPP	27.330.204/0001-47	Rua Assungui , 466, Vila Gumerindo , São Paulo/SP CEP: 04131-000
E-MAIL/WEBSITE	TELEFONE	
dmclicitacao17@gmail.com	(11) 97594-0142	
RESPONSÁVEL/ASSINANTE	CPF	FUNÇÃO/CARGO
Tassiana Bufalo	CPF: 339.959.878-50	Representante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
155	UNIDADE	Coluna para hplc, material sílica gel, revestimento carbono, diâmetro do poro 100Å, comprimento 250 mm, diâmetro 4,60 mm, características adicionais ligada a cadeias de c-18, tamanho partículas 3 micron.	01	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
282	PCT 100	Filtro para seringa, material do filtro celulose, porosidade do filtro de 0,45 µm, 25 mm de diâmetro, uso descartável, suporte do filtro de acrílico ou polipropileno, acoplamento em seringa tipo rosca. Pct 100 unidades	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
681	CAIXA	Vial de vidro n9 1,5ml incolor graduado dimensões 11,6x32mm pacote c/100pc.	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS	QNT UN	TOTAL QUANT
155	UNIDADE	RIO DO SUL	01	01
282	PCT 100	ARAQUARI	10	15
		RIO DO SUL	05	
681	CAIXA	CONCÓRDIA	01	03
		RIO DO SUL	02	

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1** por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2** a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

Brusque, 30 de novembro de 2018.

Julio César Pedroso
Diretor Geral *Pró Tempore* Substituto do IFC – Campus
Brusque
CPF: 320.410.278.51


Tassiana Bufalo
Representante
CPF: 339.959.878-50



Emitido em 30/11/2018

ATA Nº 1642/2018 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2018 11:42)

JULIO CESAR PEDROSO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

2386103

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1642, ano: **2018**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/12/2018** e o código de verificação: **9d8ffa4f27**